

CONCURSOS

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Depto. de Saúde do Servidor

DESS – DIVISÃO TÉCNICA DE PROMOÇÃO À SAÚDE
 O Encarregado da Seção de Exames Médicos para Ingresso, torna público:
 Candidato considerado APTO no exame admissional em 22/06/2011 para a função de
 Agente de Apoio – Adm:
 ARACI FERNANDES BENTO CANCELO 28.072.482-2
 Candidato considerado APTO no exame admissional em 22/06/2011 para a função de
 Agente de Apoio I – Zoonoses
 TAIS SANTOS SILVA 28.566.789-0
 Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 22/06/2011 para a função de
 Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I:
 CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA VAZQUEZ 42.902.874-
 FERNANDA DOS PASSOS CICERO 27.367.623-4
 VANIA CHAMMA BAGAZZI 08.397.773-9
 Candidato considerado INAPTO no exame admissional em 22/06/2011 em processo de Reconsideração:
 CLOVES SIMÕES PEREIRA G.C.M 19.184.127-4
 Candidato considerado APTO no exame admissional em 27/06/2011 para a função de
 Assistente de Gestão de Políticas Públicas:
 RENATO ROLIM DE ARRUDA 22.706.659-5
 Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 27/06/2011 para a função de
 Agente de Apoio I - Zoonoses
 DEBORA CRISTINA DA SILVA GARCIA 27.697.381-1
 WALDIR ARCANJO DE MELO 13.339.171-1
 Candidato considerado INAPTO no exame admissional em 27/06/2011 em processo de Reconsideração:
 SUELY FELIX G.C.M. 15.895.584-5

EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 992 de 28/06/2011
 ASSUNTO: Concurso de Remoção – Agente Escolar – Relação de vagas iniciais e potenciais.
 Relação de vagas.
 O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o número de vagas da EMEF Jardim Marília I, constante da relação do Comunicado nº 940 de 20/06/2011, publicado em DOC de 21/06/2011:
 Onde se lê:
 Diretoria Regional de Educação: ITAQUERA

| | |
|--------------|----------------|
| Vaga Inicial | Vaga Potencial |
| 5 | 0 |

 Leia-se:
 Diretoria Regional de Educação: ITAQUERA

| | |
|--------------|----------------|
| Vaga Inicial | Vaga Potencial |
| 2 | 0 |

 EMEF JARDIM MARILIA I

Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
 CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA VAZQUEZ- RG 42.902.874-X RF 776.395.6/1-Professor de Educ.Infantil e Ens.Fund.I
 DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para POSSE, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07.

HOSPITAL DO SERVIDOR

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Pediatría, para comparecerem no dia, horário e local abaixo relacionado:
 LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.
 01/07/2011 às 10h
MÉDICO (PEDIATRIA)
 Total de Vagas: 02

| NOME | DOCUMENTO | CLASS. |
|------------------------------------|------------|--------|
| JAI ME DA CONCEIÇÃO PADEIRO JÚNIOR | 2644840070 | 9 |
| PAULO SERGIO LUCAS DA SILVA | 783288 | 10 |

DOCUMENTOS:
 Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

MÉDICO (PEDIATRIA): Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina e possuir os seguintes certificados: Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo.
O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Concurso Público.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Ficam os candidatos abaixo convocado, de acordo com a ordem de classificação alcançada no processo seletivo para Contratação por Tempo Determinado, conforme Comunicado nº 004/2011, para comparecerem, nos dias e horários abaixo, na sede da Autarquia Hospitalar Municipal, situada à Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação, a fim de procederem à escolha de vagas, nos horários:
Data: 29/06/2011
FUNÇÃO: Enfermeiro
 Horário: Classificação
 15h00 211º ao 225º

OBSERVAÇÕES:
 1. A escolha de vagas se realizará nos dias, horários e locais acima especificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se para tal, a classificação definitiva do processo seletivo.
 2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação.
 carteirinha de vacinação.

3. O candidato que se apresentar após sua chamada, somente fará a sua escolha após a efetivação da opção do último candidato convocado para o horário, podendo escolher uma das vagas que ainda estiverem disponíveis na data da convocação.
 4. O candidato que não comparecer para escolha de vagas no local, dia e horário em que foi convocado, fica excluído da seleção.
 5. No ato da escolha serão fornecidas orientações quanto à documentação necessária para a formalização dos contratos e agendamento de exames médicos.
 6. Não serão aceitos protocolos de documentos e a não apresentação da documentação exigida, acarretará na exclusão do candidato.
 7. Não poderá ser contratado o candidato que quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tendo sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.
 8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 anos a contar do término do último, salvo os casos que se enquadram no Art. 11, da Lei 14.876 de 05/01/2009 e art. 4º da Lei 15.314 de 08/10/2010.
 9. Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos e / ou que apresente incompatibilidade de horário com outro vínculo público, ou ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.
 10. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato. Acarretará na nulidade do contrato, com todos os seus atos pertinentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 11. A escolha de vagas, por procuração, será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de mandato, com autorização específica para Escolha de Vagas, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade do procurador.
 12. As vagas serão divulgadas por ocasião da escolha, atendendo a necessidade e disponibilidade da Autarquia Hospitalar Municipal
 13. Após a formalização do contrato, o candidato será encaminhado à sua unidade de escolha para início de exercício, que deverá ser dado no prazo de até 48 horas.
 14. Dada a urgência da contratação e com o objetivo de preencher as vagas disponíveis no menor prazo possível, o número de candidatos é maior que o número de vagas existentes. No caso de se esgotarem as vagas oferecidas, os candidatos excedentes não perderão à escolha, porém poderão ser oportunamente convocados caso surjam novas vagas, a partir do último classificado optante, durante a validade da autorização de contratação de emergência.
 15. Trazer na escolha de vagas a carteira de vacinação ou o comprovante de realização de exame de sorologia para hepatite e antitética, para se possível, a realização de exame médico admissional.
 16. O contratado deverá entregar, por ocasião da assinatura do contrato, cópias reprográficas acompanhadas dos originais de todos os documentos constantes da relação abaixo, quais sejam:
 - Carteira de Trabalho, página que contém a foto e os dados pessoais;
 - RG ou Cédula de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
 - Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição ou respectiva(s) justificativa(s) e/ou Certidão de Quitação com o Tribunal Superior Eleitoral;
 - Comprovante de pessoas Físicas C.P.F.;

- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP ou extrato da Caixa Econômica Federal contendo o nº inscrição;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento militar constando dispensa (até 45 anos);
 - Certidão de Casamento;
 - Comprovante de escolaridade, de acordo com os requisitos legais, para cada cargo;

- Diploma ou Certificado de conclusão do curso de acordo com os requisitos legais para a função. (Se estrangeiro, o diploma deverá ser convalidado pela autoridade educacional brasileira competente e traduzido por tradutor juramentado)
 - Comprovante de experiência, conforme exigido em edital;
 - Registro Definitivo no Conselho Profissional, no caso de ser requisito legal para cargo;
 - Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo);
 - Declaração de eventual acumulação remunerada de cargos, emprego ou função pública, inclusive em Autarquias, Coordenadorias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Funções Municipais, Estaduais e Federais, constando horário de trabalho e carga horária semanal/mensal;
 - Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - Comprovante de Conta Corrente no BANCO DO BRASIL;
 - Exame de saúde ocupacional, realizado pelo Médico do Trabalho da Autarquia Hospitalar Municipal.

- Titulo de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição ou respectiva(s) justificativa(s) e/ou Certidão de Quitação com o Tribunal Superior Eleitoral;

RETI-RATIFICAÇÃO

À vista das informações constantes no presente, Reti-ratifico o proferido do D.O.C. de 28 de junho de 2011, página 41, excluindo a publicação referência **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS...**, por ter saído em duplicidade.

SÃO PAULO TURISMO

Seleção Pública Simplificada para Contratação Por Prazo Determinado
Edital nº 001/2011

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a CLASSIFICAÇÃO preliminar dos candidatos na Seleção Pública Simplificada para atuar como **ARRECADADOR**, nos termos do Edital 001/2011. A contratação no período fica sujeita às necessidades e critérios da empresa.

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|----------------|-------|---------------|
| JOÃO BATISTA DE LIMA | 169.788.704-04 | 44,00 | 1 |
| JOVINA MARIA DOS SANTOS | 770.585.778-20 | 38,00 | 2 |
| ERICA ORTEGA COSTA | 253.129.188-14 | 38,00 | 3 |
| MARCOS PAULO TEODORO DE OLIVEIRA | 225.286.098-76 | 38,00 | 4 |
| TIAGO MOLINA | 405.220.058-61 | 38,00 | 5 |
| SONIA APARECIDA DA SILVA | 874.609.638-87 | 36,00 | 6 |
| FRANCISCO DE ASSIS SANTANA | 633.292.048-34 | 36,00 | 7 |
| SILVIO JOSE FALCÃO MASSILON | 060.201.758-04 | 36,00 | 8 |
| ANIA ROSA GAETA | 023.298.938-92 | 34,00 | 9 |
| CLEIDE CRISTINA BARRETO MENDONÇA | 132.552.328-30 | 34,00 | 10 |

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------|-------|---------------|
| KELLY AMARAL MONTAVÁO | 343.225.388-51 | 34,00 | 11 |
| VANILDA INÊS ANTUNES DE OLIVEIRA | 008.722.938-23 | 32,00 | 12 |
| KEANE CRISTINE CASTRO | 765.701.343-53 | 32,00 | 13 |
| ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CHAGAS | 292.964.878-38 | 32,00 | 14 |
| VITOR CORREA FERRAZ | 322.552.538-36 | 32,00 | 15 |
| STELLA SANA SOUZA RIBEIRO | 350.200.658-03 | 32,00 | 16 |
| MARIA APARECIDA SANTANA | 501.633.105-72 | 30,00 | 17 |
| CLAUDEMIR CARLOS LENICE | 135.608.668-39 | 30,00 | 18 |
| LEONARDO DA SILVA BERNAL | 348.295.158-64 | 30,00 | 19 |
| GEISON CARDOSO LOPES DE LIMA | 378.320.088-14 | 30,00 | 20 |
| LUISA FERNANDES AGUIAR DOS SANTOS | 208.188.076-87 | 28,00 | 21 |
| EVA LOTHE DE FARIAS DANTAS | 039.791.088-64 | 28,00 | 22 |
| REGINA DE MELO SOUZA | 248.406.278-86 | 28,00 | 23 |
| EDEILDO CABRAL GOMES | 866.136.344-68 | 28,00 | 24 |

| | | | |
|----------------------------------|----------------|-------|----|
| LEANDRO MAIER BRANDÃO | 353.510.328-21 | 28,00 | 25 |
| TELMA OLIVEIRA CARRAPATOSO GAETA | 012.237.998-59 | 24,00 | 26 |
| ELIS FABIANA SORIA CORDEIRO | 250.489.628-00 | 24,00 | 27 |
| LILIAN REGINA VICENTE | 272.360.678-30 | 24,00 | 28 |

CANDIDATOS INABILITADOS:

| NOME | CPF | NOTA |
|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| SEVERINA OLIVEIRA DE LIMA | 028.239.558-01 | 22,00 |
| LUCIANA FRANCO DOS SANTOS | 308.962.388-90 | 22,00 |
| VILMA DA SILVA BORGES | 257.778.978-51 | 20,00 |
| NORMA CELIA BRAGA CAVALCANTI | 014.510.628-42 | 20,00 |
| DILCA MARTINS DE SOUSA | 009.394.878-61 | 20,00 |
| SILVANA DE OLIVEIRA ALVES | 051.314.068-97 | 20,00 |
| MARIA CRISTINA DE MELO DA SILVA | 101.757.008-69 | 12,00 |
| CELSO ANTONIO LEITE | 765.932.158-72 | DESCLASSIFICADO |
| TANIA REGINA DOS SANTOS TROVÃO | 136.817.048-05 | DESCLASSIFICADO |
| SIMEI DOS SANTOS | 262.522.778-86 | DESCLASSIFICADO |
| ELIDINALVA DE ARAUJO ALVES | 382.166.118-62 | DESCLASSIFICADO |
| ANA GISELY FREITAS LIMA | 416.174.188-03 | AUSENTE |
| EDSON CERQUEIRA BISPO | 127.166.648-03 | AUSENTE |
| ELTON ANTONIO DE SOUZA | 012.462.988-13 | AUSENTE |
| HELLO ROBERTO GALVÃO | 837.415.778-04 | AUSENTE |
| JACKELINI CONCEIÇÃO ROCHA MARTINS | 315.369.148-78 | AUSENTE |
| LUCINEIDE AGOSTINHO DO NASCIMENTO | 832.085.504-72 | AUSENTE |
| MARCELO ALVES DA SILVA | 099.395.868-09 | AUSENTE |
| MARCIA DA SILVA SOUSA DINIZ | 283.951.808-29 | AUSENTE |
| RIUAN MASCARENHAS CAMARGO | 390.507.738-85 | AUSENTE |

Seleção Pública N.º 001/2010, Termo de Desistência
 A São Paulo Turismo S.A. torna pública a desistência dos candidatos abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento, tornando-se assim, os referidos candidatos excluídos do Cadastro de Classificação Final dos Aprovados, nos termos do Edital 001/2010

| Cargo | Classificação | Nome |
|------------------------------|---------------|-----------------------|
| Analista de Vendas | 3º | CLAUDIA MARIA FULLER |
| Produtor de Feiras e Eventos | 14º | FERNANDA AKEMI HIRATA |

EDITAIS

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

PUBLICAÇÃO Nº 98/CMDCA/SP/2011

RESOLUÇÃO Nº 101 / CMDCA / 2011
 Normatiza a realização das Conferências Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em São Paulo O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo - CMDCA/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 11.123, de 22 de novembro de 1991, regulamentada pelo Decreto 43.135/2003, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:

Considerando as orientações gerais do CONANDA referentes à IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que eleger o tema "A Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente".
 Considerando os temas específicos e o texto-base deliberado pelo CONANDA, constantes dos materiais a serem entregues e utilizados pelas Comissões Regionais e que serão subsídio para as Conferências Regionais DCA's 2011;
RESOLVE:

V - Inserir, na agenda das políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade;

VI - Partindo de uma análise sobre as ações e programas implementados na cidade de São Paulo, avaliar e discutir políticas em cada região, formulando o Plano de Execução local;
 VII - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas e programas complementares;

VIII - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal para a definição de um Plano Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;
 IX - Fornecer subsídios para o CMDCA participar da elaboração do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de diretrizes orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual);
 X - Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que as crianças e os adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

XI - Encaminhar e fiscalizar as resoluções das Conferências Lúdica e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem assumidas pelo Poder Executivo, Governo local, Poder Legislativo, Poder Judiciário e sociedade civil;

XII - Elegar as delegadas e delegados da cidade de São Paulo para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 XIII - Promover a articulação entre Fóruns Distritais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Subprefeituras, CMDCA/SP e Conselhos Tutelares e demais atores do sistema de garantia de direitos da cidade de São Paulo.
 Artigo 3º - Da organização

I - As Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão no âmbito das 31 subprefeituras, sendo facultada a realização de duas conferências nas Subprefeituras que tenham mais de um Conselho Tutelar e/ou mais de um Fórum DCA regional na subprefeitura correspondente, e deverão ocorrer entre os dias 30 de Agosto a 30 de Setembro de 2011;

II - As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão informar o CMDCA sobre a data, o horário e o local de suas Conferências até o dia 08 de Julho de 2011, 10h00, Rua Libero Badaró nº 119 - Auditório, na Reunião com todos os Coordenadores das Regionais e a Comissão Central;

III - A VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 29 de Outubro de 2011, em local a ser definido;
 IV - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 10 e 11 de Novembro de 2011, em local a ser definido.

Artigo 4º - Comissão Central de Organização

Termo de Convocação

A SÃO PAULO TURISMO S/A torna pública a CONVOCAÇÃO, por ordem de classificação, dos candidatos abaixo relacionados em sua sede, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209 – portão 36 – Sede Administrativa – Gerência de Recursos Humanos (próximo à Estação Portuguesa-Tietê do Metrô), conforme dia e horário especificado, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação nos termos do Edital 001/2010:

| Cargo | Classificação | Nome |
|------------------------------|---------------|------------------------------|
| Analista de Vendas | 4º | MARCOS SHIGEKI KINUKAWA |
| Produtor de Feiras e Eventos | 15º | GREGOR ALVARENGA DE OLIVEIRA |

DISPOSIÇÕES FINAIS:
 1) Os candidatos acima convocados deverão comparecer até dia 06/07/2011, das 09h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h00, com a seguinte documentação:

- * Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital 001/2010.
 - * Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - * Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
 - * 2 fotos 3x4 recentes.
 - * 2 cópias - Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
 - * 1 cópia - Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
 - * 1 cópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - * 2 cópias - Cédula de Identidade.
 - * 2 cópias - Cadastro de Identificação do Contribuinte (CPF)
 - * 1 cópia - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver.
 - * 2 cópias - Comprovante de Endereço com CEP.
 - * 1 cópia - Última Declaração de Imposto de Renda.
 - * 2 cópias - Certidão de Nascimentos dos filhos dependentes (até 21 anos ou 24 anos, se universitários)
 - * 1 cópia - Currículo
- 2) O não comparecimento do candidato o excluirá automaticamente desta Seleção Pública.

A Comissão Central de Organização das Conferências no âmbito do Município de São Paulo é formada por: 02 representantes da PPP - Comissão Permanente de Políticas Públicas, 02 representantes da CPRI - Comissão Permanente de Relações Institucionais, 02 representantes da CPCL - Comissão Permanente de Comunicação e Informação, 02 representantes da CPF - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, 02 representantes da CPGDCT - Comissão Permanente de Garantia de Direito de Conselhos Tutelares, 08 Conselheiros Tutelares indicados pela Comissão Permanente, 06 adolescentes indicados pelos próprios adolescentes em encontro próprio, 02 Representantes do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 representante da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 representante da Secretaria Municipal de Educação que será publicado em Diário Oficial da Cidade.

Artigo 5º - Comissões Regionais de Organização
 I - As Comissões Regionais, correspondentes às 31 Subprefeituras, terão a função de organizar as Conferências Lúdicas e Convencionais nas respectivas regiões. As Comissões Regionais estarão subdivididas em 5 grupos para reuniões convocadas pela Comissão Central, conforme segue:
 Subprefeituras:

- Grupo I - Aricanduva, Mooca, Penha, São Mateus, Ermelino Marrazzo, Vila Prudente (Sapopemba);
 - Grupo II - São Miguel (Jd. Helena), Cidade Tiradentes, Itaquera (José Bonifácio), Guaianases (Lageado), Itaim Paulista;
 - Grupo III - Butantã, Lapa, Pinheiros, Sé;
 - Grupo IV - Campo Limpo, Capela do Socorro (Grajaú), Cidade Ademar, Jabaquara, M'Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro, Vila Mariana, Ipiranga;
 - Grupo V - Casa Verde, Freguesia do Ó/Brasilândia, Jaçanã/Tremembé, Perus, Pirituba, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/Vila Guilherme;
- II - As Comissões são compostas por: 03 Membros representantes das Subprefeituras: (01 representante da Assistência e Desenvolvimento Social, 01 representante da Educação e 01 representante da Saúde), 02 Membros representantes dos Conselhos Tutelares da Região (No caso de 02 Conselhos Tutelares de uma subprefeitura, 01 membro de cada Conselho), 04 Membros representante(s) do(s) Fórum (ns) Regional (is) DCA's da Região (ões) (No caso de 02 Fóruns Regionais de uma subprefeitura, 02 membros de cada Fórum), 02 Adolescentes indicados pelo(s) Fórum(ns) Regional(is) (No caso de 02 Fóruns Regionais de uma subprefeitura, 01 adolescente de cada Fórum);
 III - As Comissões Regionais deverão enviar ao CMDCA, os relatórios das Conferências Regionais (Lúdica e Convencional), fornecidos pela Comissão Central das Conferências DCA's, até 10 dias após a sua realização, incluindo as listagens dos delegados/as, observadores/as, referente à VI Conferência Lúdica Municipal e a IX Conferência Municipal, informando os seguintes dados:

Regional (Subprefeitura), nome, endereço (com CEP), telefone fixo e/ou celular, data de nascimento, e-mail, número do documento de identificação e o segmento que representa, que estarão inclusos em formulário específico, anexo ao relatório.
 Artigo 6º - Materiais pedagógicos
 Os materiais pedagógicos serão viabilizados pelo CMDCA, para realização das Conferências Regionais e Municipal.

Artigo 7º - Quanto à organização das Conferências Regionais DCA's, cabe infra-estruturas as Subprefeituras, observadas as deliberações das Comissões Regionais e da Comissão Central.
 Artigo 8º - Metodologia
 Conferências Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lúdicas e Convencionais).

I - A Metodologia das Conferências será realizada pelas Comissões Regionais, a partir do uso da ferramenta on-line que será disponibilizada pelo CMDCA/SP.
 II - As propostas devem convergir com o Diagnóstico da situação da criança e do adolescente na cidade de São Paulo, que se constituirá em subsídio para esta Conferência e para a elaboração do Plano de Proteção Integral, bem como com a Resolução 101/CMDCA-SP/2011. E devem estar em consonância com as propostas da Comissão Central das Conferências DCA's, deliberadas pelo CMDCA/SP.

III - O Tema Geral e os Temas específicos definidos pelo CONANDA, além das propostas das Conferências DCA's 2011 a serem conferidas, serão eixos de referências para as Conferências Lúdicas e Convencional, sendo que haverá flexibilidade para inclusão de novos eixos temáticos de acordo com as especificidades regionais.
 IV - Conferência Lúdica: metodologia específica para público constituído por crianças e adolescentes, organizadas pela Comissão Regional.
 V - Conferência Convencional: metodologia específica para público adulto, organizadas pela Comissão Regional.

VI - A Metodologia deve garantir uma abordagem participativa, através de meios que possibilitem a participação da pluralidade de participantes.

Artigo 9º - Participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 I - As Conferências Convencionais são dirigidas a adultos a partir de 18 anos completos;

II - Os participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores;
 III - Nas Conferências Regionais DCA's, deverá ser considerada a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA;
 * Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 * Conselheiros Tutelares;
 * Representantes de órgãos governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 * Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 * Representantes de Fóruns Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 * Adolescentes (considera-se adolescente toda pessoa entre doze e dezoito anos de idade, conforme o art. 2º da Lei 8069/90).

Artigo 10 - Participantes da VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 I - As Conferências Lúdicas são dirigidas a crianças de 07 a 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, acompanhados de educadoras, educadores e/ou responsáveis;
 II - Os participantes da VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão adolescentes delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores.

III - Nas Conferências Regionais deverão ser considerada a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA.

* Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 * Conselheiros Tutelares;
 * Representantes de órgãos governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 * Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 * Representantes de Fóruns Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 * Adolescentes (considera-se adolescente toda pessoa entre doze e dezoito anos de idade, conforme o art. 2º da Lei 8069/90).

Parágrafo Único - As Conferência Lúdicas Regionais antecedem a pelo menos 2 (dois) dias das Conferências Convencionais.

Artigo 11 - Critérios para escolha de delegadas e delegados. I - O critério para a eleição de delegadas e delegados das Conferências DCA's Regionais e Municipais (Lúdica e Convencional) seguirá a normativa e deliberação do CONDECA, com posterior publicação;

II - Os adolescentes delegados da Conferência DCA Lúdica Regional poderão participar, com direito à voz, da Conferência Convencional Regional;

III - Será considerada, na escolha de delegados, a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA;

Artigo 12 - Das Delegadas e Delegados

I - As delegadas e delegados à IX Conferência Municipal e VII Conferência Lúdica Municipal terão direito à voz e voto e deverão ser eleitos nas Conferências Regionais;

II - As Conselheiras e os Conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegadas e delegados natos à IX Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo em pelo menos uma das Conferências Regionais realizadas na abrangência de cada Subprefeitura, com direito à voz e voto;

III - As Conselheiras e Conselheiros Tutelares são delegadas e delegados natos à IX Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo em pelo menos uma das Conferências Regionais realizadas na abrangência de cada Subprefeitura da sua região;

IV - O Prefeito, Secretários Municipais, Juízas e Juizes das Varas da Infância e da Juventude, Promotoras e Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público, Delegadas e Delegados de Polícia, Guarda Civil Metropolitana, Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, Defensoras e Defensores Públicos, representantes das Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude, Órgãos e organismos nacionais e internacionais e Imprensa, são delegadas e delegados natos à IX Conferência Municipal, desde que participem integralmente do processo em pelo menos uma das Conferências Regionais realizadas na abrangência de cada Subprefeitura.

V - Os adolescentes participantes da Comissão Central são delegadas e delegados natos à IX Conferência Municipal e VI Conferência Lúdica Municipal, os adolescente mencionados neste artigo referem-se.

VI - As Comissões Regionais deverão enviar ao CMDCA, até 10 dias após a realização das Conferências Regionais, a lista dos delegados/as, observadores/as, referente à VI Conferência Lúdica Municipal e a IX Conferência Municipal, informando os seguintes dados: Regional (Subprefeitura), nome, endereço para correspondência, telefone fixo, data de nascimento, celular, e-mail, número do documento de identificação, segmento que representa, e demais documentos previstos na Lei (autorização dos pais ou responsáveis no caso de crianças e adolescentes), que estarão incluídos em formulário específico, anexo ao relatório, e fornecido pela Comissão Central das Conferências DCA's;

Artigo 13 - Observadoras e Observadores
 Do total de delegadas e delegados titulares poderão ser eleitos 20% (vinte) de observadoras e observadores que terão direito a voz. As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão encaminhar ao CMDCA a lista de observadoras e observadores, até 10 dias após a realização da Conferência Regional, informando o nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento e o número do documento de identificação e o segmento que representa.

Artigo 14 - Convidados
 O CMDCA poderá convidar os seguintes representantes: Prefeito, Secretários Municipais, Juízas e Juizes das Varas da Infância e da Juventude, Promotoras e Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público, Delegadas e Delegados de Polícia, Guarda Civil Metropolitana, Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, Defensoras e Defensores Públicos, Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude, Órgãos e organismos nacionais e internacionais e Imprensa.

Artigo 15 - Propostas de articulação do CMDCA/SP
 O CMDCA, para o cumprimento de sua função de articulador, considera a necessidade do fortalecimento dos Fóruns Distritais, Regionais e mais ainda, fortalecer a articulação entre esses com o Fórum Municipal, estimulando e fortalecendo a participação das crianças e adolescentes nesses espaços de representação.

Artigo 16 - O CMDCA/SP regulamentará a criação Comissão Permanente de Acompanhamento das Conferências DCAs com caráter de monitoramento das propostas deliberadas nas Conferências anteriores, e suas atribuições serão definidas no Regimento Interno do CMDCA/SP.

Artigo 17 - Os casos omissos serão deliberados pelo CMDCA/SP, por proposta da Comissão Central das Conferências DCA's e os surgidos durante a realização das Conferências DCA's regionais e municipais, serão resolvidos pela Comissão Central das Conferências DCA's "ad referendum" do CMDCA/SP.

Artigo 18 - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLICAÇÃO Nº 99/CMDCA/SP/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90- ECA, comunica a renúncia do Conselheiro Tutelar da Região Administrativa de Freguesia do Ó , Sr. Humberto Elker Previanto Matias, RG 18.519.490-4, a partir do dia 20/06/2011.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE) SUPERVIAO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAÇÃO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SP AD - CIDADE ADEMAR
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2004-1008765-0 0012003300146-1 001 FELICE VOTO E OUTRO
SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2009-0039203-3 0005333200270-1 001 JOSE BENDASSOLI RODRIGUES
 2009-0115735-6 0011615000061-1 001 HERCOLE MOROTTI JOAQUIM
 2010-0060309-8 0005527300017-1 001 WAGNER SARRI DA COSTA
 2010-0060726-3 0011626500060-1 002 HERMINIO HENRIQUE DE LEMOS
 2010-0153772-2 0011642400164-1 001 ISMAEL FERREIRA BARBOZA
 2010-0175039-6 0030305300277-1 001 ADRIANO DA SILVA ROCHA
 2010-0248836-9 0005524400150-1 003 LISANIAS DE CASZIA JACON
 2011-0001700-0 0011632100427-1 006 IZAUARA KIMYO YAMAGUCHI
 2011-0047846-5 0014826500393-1 002 MARIA MENDES DA SILVA
 2011-0070009-5 0005518200889-1 002 METALURGICA AROUCA LTDA
 2011-0113490-5 0005423300292-1 001 CASTELO'S CENTER ESTACIONAMENTO S/C LTDA
 2011-0116311-5 0011625300246-1 001 ROCHA MARQUEZE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
 2011-0131170-0 0005415100059-1 001 VICTORINO GARCIA FERNANDEZ
 2011-0143185-3 0005429200042-1 301 CAFE BOULEVARD ANALIA FRANCO LTDA-ME
 2011-0158344-0 0005518400871-1 002 AVELINO ASSALIN
 2011-0162152-0 0011607501073-1 001 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CLK LTDA ME
SP BT - BUTANTA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2009-0209840-0 0008404000123-1 003 SAO PAULO ADVANCED MEDICAL CENTER LTDA
 2009-0321487-0 0010142200068-1 001 MARCELO NOGUEIRA GURGEL DO AMARAL
 2010-0022852-1 0016008000012-1 001 AUTO CENTER RIO PEQUENO COMERCIO DE ACESSORIOS

2010-0288342-0 0010161400514-1 001 JEAN JACQUES BUHANNIC
 2010-0311461-6 0010127300324-1 005 HELIO NAKAHARA
 2010-0344373-3 0012311400265-1 001 JOSE MANUEL MIGUEZ SUAREZ
 2010-0346756-0 0020000700132-1 001 MARCELO VIEIRA
 2010-0353765-7 0010150000447-1 001 DELZA SERRA LOPES
 2011-0067142-7 001590660166-1 002 MARCELO ALVES BATTENACAR
 2011-0073252-3 0008403100061-1 001 RENATO ALVES BITTENCOURT
 2011-0073368-6 0010118600035-1 001 GIOVANNI GUIDI
 2011-0142343-5 0017124300117-1 001 BEDLOC ADMINISTRACAO DE BENS SA

SP CL - CAMPO LIMPO
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2007-0150957-7 0016929800571-1 001 ROBERTO FABRI
 2009-0290081-8 0016916200199-1 001 NADIR FELIPE DE SOUZA
 2010-0136878-5 0016915900395-1 001 FRANCISCO FERREIRA MARIZ
 2010-0251385-1 0018411900214-1 002 RITA JULIA PEREIRA MUNIZ
 2011-0063137-9 0018310400100-1 009 NADIA SENDESKI BAUSANI
 2011-0080635-7 0016828100057-1 001 NIVALDO SOUSA FERREIRA JUNIOR
 2011-0089763-8 0016814003309-1 004 HELIO SANTANA DA ROCHA
SP CS - CAPELA DO SOCORRO
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2003-1042032-2 0016326500371-1 001 PEDRO VILA BUSQUETS
 2003-1042236-8 0026106200295-1 001 MIRA DIOCESANA DE SANTO AMARO
 2003-1046031-6 001760200111-1 001 FABIO PEDACE
 2003-1047584-4 0010759600072-1 001 ISMAEL SALES E SILVA
 2011-0102678-9 0017507400793-1 002 KENNETH GERD BUTTLER
 2011-0120884-4 0009542900228-1 003 JOAO BOSCO DA COSTA
SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2008-0286696-0 0007618200076-1 001 LUIZ CARLOS PROENCA DONDINGUES
 2009-0059213-0 0007124101043-1 002 RHOICHI HONDA
 2010-0060240-7 0030604600248-1 001 ANTONIO DE JESUS PIRES
 2010-0198337-4 0019109000147-1 002 IMOBEL SA URBANIZADORA E CONSTRUTORA
 2010-0299818-9 0030606700177-1 002 ALTAMIRO ROQUE DE OLIVEIRA
 2011-0071606-4 0001732003065-1 001 JOSE LUCIO DA COSTA
 2011-0096924-8 000764900032-1 001 LEONEL RODRIGUES RAMOS

SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2007-0091670-5 0010761090040-1 001 FRANCISCO CARLOS BRAGA CAVALCANTE
 2009-0111117-8 0010704200222-1 002 CELIA NAZARE DA SILVA
 2009-0225256-5 0010407301673-1 003 COMERCIAL DE LATICINIOS MOINHO LTDA
 2010-0098626-4 0010416100529-1 001 OTAVIA REGIO TRANSPORTES LTDA
 2010-0296262-1 0010408090430-1 002 ALL SHOPS MAGAZINE LTDA ME
 2011-0000629-6 0007651200802-1 002 Z E COMERCIO E REPRESENTACOES DE AUTO PECAS LTDA

2011-0145006-8 0010400100273-1 006 TAKA TAKA CALCADOS LTDA
 2011-0155670-2 0010711100265-1 002 CENTRO AUTOMOTIVO JOAO PAULI I LTDA
 2011-0158700-4 0007623400029-1 001 JOSE OTACIANO DE MEDEIROS

SP IP - IPIRANGA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2009-0311764-5 0004312700222-1 001 JULIO SELJANI
 2010-0195020-4 0011912200542-1 001 ROBERTO PEREIRA DA SILVA
 2010-0318222-0 0004948000465-1 002 EDISON ROBERTO BANZATO
 2011-0057943-1 0004306800202-1 005 MARIO FLORENZANO FILHO
SP IQ - ITAQUERA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 1994-0119889-6 0014414100509-1 001 DORIVAL VILELA MELO
 1994-0156805-7 0014503100113-1 001 LAURA FRANCISCO DE ALMEIDA
 2003-1002008-1 0011417100205-1 002 MARIA DAS GRACAS GRACIANO MASUTANI
 2003-1020073-0 0014209900590-1 004 WANDERLEY LUIZ M
 2004-1008136-8 0011430700271-1 001 SUZANA CANAZZO MEDEIROS
 2007-0297728-0 001472700605-1 001 ODAIR SILVA
 2009-0371744-8 0014513700611-1 002 ROSEMEIRE MATOS DE MELO ALMEIDA
 2011-0123639-2 0011409300683-1 002 WER CONSTRUCOES E EMP. IMOBILIARIOS LTDA

SP LA - LAPA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2003-1005833-0 0008004500919-1 003 IMOBILIARIA VIZIOLI LTDA.
 2003-1012625-4 0008225100166-1 003 VICTOR INACIO DE MENDONCA
 2003-1025029-0 00020204600113-1 002 IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS HOMENS PRETOS
 2003-1036581-0 0009903000042-1 001 MIQUELINA JORDAO NATALI
 2003-1042094-2 0009703600151-1 001 NELLA JENNY FERRATONE MARQUES
 2003-1053987-7 0008006800243-1 002 ANIA QUILICI
 2003-1054824-8 0007808700126-1 001 PEDRO SANTOS DE PASCHOA
 2003-1054892-2 0002407400054-1 001 GILBERTO PREBIANCHI SANCHEZ
 2004-1004485-3 00098046000951-1 003 CRISTINA GALEAZZO
 2004-1005175-2 0019909002011-1 001 FRANCISCO APARECIDO CASTELARI
 2004-1006669-5 0001211701867-1 001 APPARECIDA FREDERICO
 2004-1012443-1 0008014000031-1 004 JOSE ANTONIO PERDIGAO
 2007-0307040-8 0001205000070-1 006 BANCO ABN AMRO REAL S/A
 2009-0100328-6 0002107203581-1 002 NADIMA ABDALLA
 2010-0138833-6 0002106300215-1 004 DIAS PASTORINHO S.A COMERCIO E INDUSTRIA
 2011-0021120-5 000120200134-1 001 DANIEL DOCTORS
 2011-0047028-6 0002300800810-1 008 ELOY COGUETTO
 2011-0073969-2 0002304800149-1 005 MARIA CHRISTINA DE BARROS CABRAL G BESSA

SP MG - VILA MARIA/VILA GUILHERME
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2009-0364152-2 0030413600014-1 014 SAINT-GOBAIN DISTRIBUCAO BRASIL LTDA
 2011-0041099-2 0006317500134-1 001 RENATA ROTILJUNIO DE BARROS
 2011-0056377-2 00064291900437-1 019 VILA E FERREIRA COML DE PRODS INDUSTRIALIZADOS LTD
 2011-0070117-2 0030414200311-1 005 LUIS TSUTUMU YAMAMOTO
 2011-0143051-2 0006849500224-1 002 MARIA APARECIDA DA SILVA ARTIGOS DE COURO -ME

SP MO - MOOCA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2008-0275185-3 0005305500044-1 001 MARIA APARECIDA ACCORRONI
 2008-0299719-4 0003201500291-1 001 JUANA SOPEIRA SOPEIRA

2009-0191371-1 0003005300145-1 001 CONGREGACAO SAO VICENTE PALOTTI - IRMAS PALOT

2009-0195038-2 0005223800184-1 001 SERGIO DE ARAUJO
 2010-0140696-2 0003203501112-1 003 FRANCESCO TOTARO
 2010-0208965-0 0005228303758-1 002 CONSTRUTORA DEL BIANCO & NETTO LTDA
 2010-0231467-0 0005402800261-0 001 ALEXANDRINA PRAZERES FLORES
 2010-0325250-4 0010208800221-1 001 JOSE FLAVIO DIAS
 2010-0346280-0 000620801900-1 005 SIMEIA DE OLIVEIRA ROLIM
 2011-0068974-1 001801807300072-1 001 ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 2011-0068047-5 0003005300145-1 002 ASSOCIACAO PALOTINA
 2011-0157923-0 0002708700316-1 005 HENRIETTA METRAN BERNINI
 2011-0170703-4 0002501100336-1 002 HAMITA'S CONFECCOES LTDA ME

SP PA - PARELHEIROS
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2005-0024658-7 0026201300099-1 003 ARNALDO GERMANO DE PAULA
 2010-0209472-7 0026302900172-1 001 IGOR ANDRE SANTOS MACHADO
SP PI - PINHEIROS
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2003-1037684-6 0029903900838-1 007 WOTA ADM E PART S/A
 2003-1051426-2 0001500100013-1 001 LUCIENE APARECIDA SENHORELLI
 2006-0130111-7 0001508000956-1 002 WO BORNSTEIN
 2006-0315029-9 0029902900214-1 006 ROBERTO CAMASMIE
 2008-0155889-8 0008126000864-1 001 WELINGTON CARLOS DE CAMPOS
 2009-0139666-0 0001507300468-1 003 MATHEUS BAR E LANCHONETE LTDA
 2009-0358957-1 0008508002086-1 001 MANOEL COSTA JUNIOR
 2009-0363989-7 0008542400062-1 010 FERNANDO ALVES DE MORAIS
 2010-0019025-7 0001511600799-1 001 AMP CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
 2010-0135614-0 0008120800044-1 003 MARIO LADNER
 2010-0267636-0 0008508200031-1 001 GABRIEL KALLAS
 2010-0292186-0 000109027218-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA
 2010-0304054-0 0001409300129-1 001 ANA FLAVIA BRÉSICA GREGORI
 2010-0350097-4 0001607800314-1 001 WILLIAM BOWMAN LEE NETTO
 2010-0354866-7 0001401300308-1 003 CHEN SHAO NAN
 2011-0031721-6 0008563200194-1 001 IRIGNY HOLDINGS S.A
 2011-0031729-1 0008563200127-1 001 IRIGNY HOLDINGS S.A
 2011-0048916-5 0008511700439-1 004 MENSA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 2011-0048923-8 0008511705821-1 002 MENSA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2011-0053627-9 0001403700257-1 002 VICTOR HENRIQUE FORONI
 2011-0054607-0 0008550600172-1 001 FRELJUS HOLDINGS S.A
 2011-0062279-5 0008135100558-1 001 LUIZ PAULO ANDRADE FERREIRA DA SILVA
 2011-0074281-2 0029903100025-1 002 RENE ANDRAUS
 2011-0076476-0 0008319000084-1 002 WTORRE HIFI - SP PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

2011-0085337-1 0001512600083-1 009 ANTONIO PLINIO BERNARDINI
 2011-0098567-7 0001306400244-1 001 CAROLINA FREITAS DA CUNHA
 2011-0114387-4 0001306200229-1 004 ANTONIO CHAHIN NETO
 2011-0168853-6 0008302700169-1 002 SUZANA NOVAES GALVAO CERIDONO

SP SE - SE
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2004-0230834-0 0003302906153-1 002 BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
 2005-0167835-9 0001002003652-1 018 MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

2005-0325034-8 0001009903950-1 001 YENBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 2009-0127574-0 0003406100856-1 003 NACCO'S CAFE LTDA-ME
 2009-0193205-8 0000903801302-1 009 MARIA REGINA TOSTO SIQUEIRA
 2009-0320947-7 0001802400461-1 001 ALFREDO LAGONEGRO
 2009-0343144-7 0001004822405-1 001 CIVIDANES SERVI OS MEDICOS LTDA
 2010-0043730-9 0001004823002-1 001 LOC LAP CIRURGICA LTDA
 2010-0280932-7 0003800905000-1 003 LANCHONETE GOMES & MAIA LTDA ME
 2010-0344385-7 0003803200105-1 003 MAC INGLATERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2011-0087611-8 0001003900992-1 003 L&S VIAGENS E TURISMO LTDA ME
 2011-0116676-9 0000106700634-1 004 MAXIM ADM. E PARTICIPACOES LTDA.
 2011-0130273-5 638350662991-2 005 NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

SP SM - SAO MATEUS
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 1994-0056287-0 0024700600258-1 001 LUIZ CARLOS PALADINI
 1994-0061118-8 0019408200331-1 001 ERIVALDO ALVES DA SILVA
 1994-0138538-6 0015111400086-1 001 JOSE CLAUDIO GOMES DOS SANTOS
 1994-0138553-0 001940900081-1 001 JOSEVAL SILVA DO CARMO
 2003-1024691-8 0015014500111-1 001 ROBERTO ISSAMU TERUYA
 2003-1056319-0 0015233900229-1 001 JOAO ANGELO PRANDINI
 2003-1056392-1 0015119900185-1 008 JOSE ROSA DE MENDONCA
 2003-1058433-3 0014927300381-1 001 ANTONIO CARMO DOS SANTOS
 2003-1065149-9 0015019700151-1 001 MOSTAFA ABDALLAH MUSTAFA
 2003-1065984-8 0014931400166-1 001 WANÍ APARECIDA DE JESUS COELHO
 2004-1008301-8 0015117200194-1 001 AURO MENDES
 2007-0200386-3 0014919600444-1 001 MAURICIO DONDINGUES
 2007-0203507-2 0015226500970-1 006 VIRIAN DOS SANTOS FORGE
 2008-0080471-2 001502600236-1 001 ANDERSON MANZANO
 2008-0151362-2 0015018600331-1 006 MAGAZINE LUIZA S/A
 2009-0042545-4 0015232300155-1 001 ANTONIO WALTER SILVEIRA FONTES
 2009-0342540-4 0015120400158-1 001 JEFFERSON LUIZ SALVADOR
 2010-0082257-1 0015415100678-1 001 EDVALDA DE MEDEIROS OKA

SP VM - VILA MARIANA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME
 2010-0241804-2 0030900500120-1 001 ELIEZ AUXILIADORA LYRIO DA ROCHA MARTINS
SP VP - VILA PRUDENTE/SAPOEMBA
 PROCESSO SQUIN CRA NOME

1994-0074487-0 0015207300260-1 001 ELCO RODRIGUES
 1994-0122340-8 0005115500973-1 001 CICERO FERREIRA E OUTROS
 1994-0122346-7 0011731000595